



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.210/92

DATA: 28.05.92

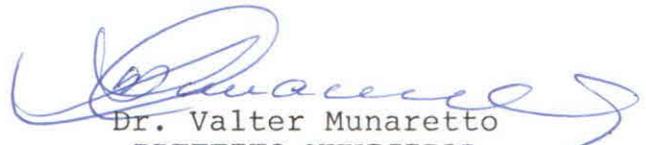
SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.117/90 de 12.12.90.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

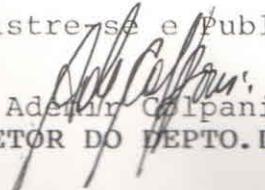
Art. 1º) - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.117/90 de 12.12.90 que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 1º - Ficam oficializados como Órgãos de Publicação escrita dos atos oficiais dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o Diário Oficial do Estado do Paraná, com sede em Curitiba e o Jornal Gazeta do Sudoeste, editado pela Editora Gazeta do Sudoeste Ltda., com sede na cidade de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO